

Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 46/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019

(Contém 36 folhas)

ATA N.º 46/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 15 horas e 44 minutos

No dia quatro do mês de novembro de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD - Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e um minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	Serviço Municipal de Proteção Civil		
2	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Benavente – Publicação da aprovação do PMEPC de Benavente, em Diário da República, 2.ª série, de 12/09/2019 – Informação n.º 51/2019		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
4	Procedimentos concursais comuns para ocupação de sete postos de trabalho: um no âmbito da carreira e categoria de técnico superior, um de assistente técnico e cinco de assistente operacional da carreira de assistente operacional / Proposta		
	Subunidade Orgânica de Património		
5	Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
6	Empreitada de: "Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia" - Nomeação de gestor do contrato		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
7	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	854/2019	Rui Pedro Braz Nortista
8	u	1044/2019	Joaquim Manuel Pereira Alves
9	u u	1841/2018	José Justino Fonseca Lima

10	ii ii	1263/2018	Olha Kvytsin
11		258/2018	Teresa Miguéns Xavier da Cunha, Unipessoal, Lda.
12	ii ii	683/2019	Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda.
13	ii ii	913/2019	Splendid & Lovely – Unipessoal, Lda.
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	252/2018	Centro Hípico de Santo Estevão, S.A.
15	u	1841/2018	José Justino Fonseca Lima
16		767/2019	Alcafer – Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Lda.
17	ii ii	1015/2019	Herança de Orlando Jesus da Silva
18	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	1015/2019	Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S.A.
19	Certidão de destaque	486/2019	Leopoldino Gonçalves Prates
20	Reabilitação urbana / Vistoria	1405/2019	Velvetepisode, Lda.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
21	Corta-mato Escolar – 11 de novembro de 2019 – Requerimento para emissão de alvará de licenciamento		Agrupamento de Escolas de Benavente
22	11.ª edição de BTT – Terras do Toiro – Pedido de emissão de alvará de licenciamento / Despacho a ratificação		Associação Recreativa do Porto Alto
23	Bolsa de Turismo de Lisboa 2020 – Proposta para participação		

24	Atividade alusiva ao S. Martinho – 11 de novembro de 2019 – Pedido de cedência de tasquinha	Creche e Jardim de Infância Padre Tobias
25	Jornadas Mutualista – 27 de novembro de 2019 – Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado	
	Educação	
26	Pagamento de cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2019/2020	
27	Período destinado às intervenções dos munícipes	
28	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA SANTO ESTÊVÃO, AO FINAL DO DIA

Perguntou se já há alguma conclusão relativamente à problemática instalada com o transporte dos alunos, no final do dia, para Santo Estêvão, uma vez que as aulas foram retomadas e as famílias precisam de saber o que é que vai acontecer.

2- TRABALHOS DE REMOÇÃO DOS JACINTOS NO RIO SORRAIA

Recordou que, em anterior reunião da Câmara Municipal, fez questão de abordar o tema dos trabalhos de remoção dos jacintos no Rio Sorraia, depois de visita efetuada ao local com o deputado do PSD, Duarte Marques, na qual foi possível verificar que não existiam máquinas a trabalhar, podendo ser levados a crer que todo aquele conjunto de intervenção, em plena campanha eleitoral, quase que teve o efeito de fazer crer às pessoas que o problema estava a ser resolvido. Contudo, depois das eleições, parece que já toda a gente se esqueceu que o problema se mantém.

Observou que, à data, o senhor presidente disse que os trabalhos tinham sido interrompidos, mas que a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) em breve voltaria ao terreno e, portanto, pretende saber se esse "em breve" já aconteceu.

3- ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

Fez uma observação, relativamente à temática do Orçamento para o ano 2020, referindo que não se lembra de, noutros anos, a Câmara Municipal ter tido a necessidade de fazer uma informação pública à população, dando conta dos investimentos previstos no Orçamento, facto que, este ano, aconteceu, com uma publicação na internet. no mesmo dia em que o Executivo votou aquele documento previsional.

Mencionou que aquela informação foi assinada pelo senhor presidente, é tecido um conjunto de considerações e elencados os investimentos que estão previstos no Orçamento para 2020. Observou que aquela publicação, nos moldes em que está escrita, faria sentido se surgisse na página de Facebook da CDU, ou do PCP. No entanto, surgir no *site* e nas redes sociais da Câmara Municipal deixa no ar um cheiro a uma propaganda que, em nome da Autarquia e assinada pelo senhor presidente, acaba por fazer as pessoas acreditarem naquilo que lá está escrito.

Acrescentou que, efetivamente, algumas daquelas coisas são verdade, mas há na Câmara Municipal (um órgão colegial que tem outras forças políticas representadas) outras opiniões, relativamente ao Orçamento e, portanto, se a Autarquia quisesse ser justa numa informação à população, teria que elencar as suas opiniões acerca do Orçamento, mas também, ao mesmo tempo, as opiniões da oposição e o porquê de ter votado contra o Orçamento.

Parece-lhe que aquela informação surge para dar resposta à polémica da suspensão do Festival do Arroz Carolino, com uma premissa que continua a considerar errada, porque continua a dizer que, independentemente de a estratégia estar errada ou certa, num Orçamento de vinte e cinco milhões de euros, não é essa a justificação para a suspensão daquilo que era a joia da coroa da estratégia da gestão CDU, de valorização turística do território.

Registou que aquela informação à população ficava melhor no Facebook pessoal do senhor presidente, mas, já que não o tem, no da CDU ou do Partido Comunista.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- CUMPRIMENTOS AO JORNALISTA FILIPE MATIAS

Cumprimentou os jornalistas presentes e endereçou as boas-vindas a Filipe Matias, porque apesar de trabalhar num jornal que ele considera pouco imparcial (por vezes) e que serve os interesses de quem paga, sobretudo, no concelho de Benavente (a maioria CDU), gosta de destacar os bons exemplos de profissionalismo, ética e seriedade com que sempre olhou para o trabalho de Filipe Matias, em particular, e de outros que passaram por aquele jornal, e que dignificaram a nobre profissão de jornalista.

2- ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

Não retirando nenhuma das palavras ao vereador do PSD (com cujas observações concorda, e que já não são novas, relativamente aos comunicados que a Câmara Municipal faz e que se confundem, muitas vezes, com aquilo que deviam ser os comunicados do Partido Comunista Português no município de Benavente), acrescentou que a informação feita à população configura um uso dos dinheiros públicos, com fins eleitoralistas e partidários, pago por todos os contribuintes, algo que não é de somenos, mas de somais e, de facto, há sempre um abuso e uma linha vermelha da qual, por estar há muitos anos no poder, a maioria CDU continua a abusar, em determinadas matérias, não distinguindo aquela maioria, muito bem, entre aquilo que é a sua casa e a Câmara Municipal (que é a casa de todos e devia ser a casa da democracia) e, depois, é uma espécie de bitoque servido num restaurante, onde se mistura o bife, o arroz, a batata frita e a salada mista no mesmo prato.

Observou que os investimentos previstos e propostos para 2020 não são mais, nem menos, do que tudo aquilo que já estava, praticamente, anunciado desde o Orçamento de 2013, e que já foi motivo de propaganda eleitoral para a maioria CDU vencer as eleições em 2013. Entretanto, chegados a 2019, volta-se a propor muitas das obras que já deviam estar concluídas, e levam seis anos de atraso, o que significa que houve um mandato durante o qual se perdeu muito do desenvolvimento do município de Benavente e este marcou passo, relativamente ao progresso e à modernidade.

Há, também, obras que, embora o PS defenda, como é o caso das ciclovias, vêm com pelo menos dez anos de atraso, relativamente a outros concelhos vizinhos, como é o caso de Vila Franca de Xira, para além de que o PS defendia as ciclovias junto às zonas ribeirinhas. Contudo, está na expetativa de ver como é que vai ser concluída a obra e que utilidade vai ter, acreditando que terá mais utilidade em Samora Correia do que em Benavente. No entanto, prognósticos, só no fim do jogo e o PS lá estará para avaliar se o local escolhido pela maioria CDU teve sucesso, ou se não teria mais sucesso nas zonas ribeirinhas, com o prolongamento, a título de exemplo, da zona ribeirinha de Samora Correia até ao Porto Alto.

Lamentou que apesar de o PS sempre ter defendido, desde o início do mandato, a redução gradual dos impostos, nomeadamente, o IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e a derrama para as empresas com volume de negócios até cento e cinquenta mil euros, nada disso vai ser uma realidade, na medida em que a CDU continua a manter os impostos tal e qual como estavam, não dando nenhum sinal de alívio, nem para as famílias, nem para as empresas.

Referiu que embora a rede de transportes não seja, totalmente, responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente, o concelho está, de facto, muito atrasado a esse nível, tendo, apenas, meios rodoviários e meios pessoais (quem os tem) que permitam a deslocação para outros municípios, e tudo levando a crer que o novo aeroporto será na proximidade do município de Benavente (ou até mesmo, quem sabe, no próprio município), não houve, até à data, nenhuma diligência junto do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, para que o município de Benavente possa ambicionar outras formas de deslocação para a população e uma rede, mesmo rodoviária que seja, com outras condições e acesso a outros destinos que o concelho não tem.

Acrescentou que há concelhos que têm a ferrovia, a rodoviária e meios fluviais, e embora o concelho de Benavente esteja limitado, a CDU também nunca olhou para esse problema estrutural ao longo dos quarenta anos que gere o município, fazendo-lhe confusão como é que só a partir do atual mandato, em que o PS incluiu a rede de transportes como uma das prioridades, se começou a debater no município de Benavente aquilo que, de facto, pode ajudar as empresas a canalizar mão-de-obra do exterior e a tornarem-se mais competitivas, e as pessoas a irem trabalhar ou estudar para Lisboa e outros destinos, com outras condições. Deu nota que isso é um fator de competitividade de um município que pretende ser moderno, sendo que, nesse capítulo, o município de Benavente está, completamente, parado.

Considerou que o município de Benavente está pior, atualmente, do que há vinte ou trinta anos, porque, na altura, ainda havia a camioneta que ia até ao Montijo e, portanto, em vez de evoluir, andou para trás, como o caranguejo.

Referiu que o Orçamento para 2020 também apresenta um ínfimo investimento na educação e na ação social, o que mostra bem as preocupações que a maioria CDU tem com duas áreas fundamentais do desenvolvimento social e cultural da população, e ainda que o senhor presidente possa dizer (como sempre) que não são da competência da Câmara Municipal, certo é que não as quis aceitar. No entanto, se tudo se mantiver como está, o senhor presidente vai ter que as aceitar até 2021, quer queira, ou não, por decisão do Governo, e, portanto, quanto mais tarde o fizer, pior será para o município de Benavente, que mais atrasado vai ficar na implementação das medidas necessárias. Mencionou que o senhor presidente também não aceitou as competências na saúde, apesar de ser uma área em que a Câmara Municipal já vai investindo alguma coisa e,

tal como tem assumido outras responsabilidades, também poderia aceitar aquelas competências. Contudo, não o fez, seguindo, provavelmente, a diretiva de Jerónimo de Sousa e do Comité Central do PCP.

Registou que a Câmara Municipal também mostra que, em matérias, por vezes, fundamentais para o desenvolvimento da população, está amarrada a uma decisão do Partido Comunista, a nível central, e não tem autonomia para decidir o destino do município de Benavente, por sua autocriação e sua própria avaliação, algo que o PS não aceita, tendo os seus militantes uma liberdade que o Partido lhes dá, e que até lhes permite, por vezes, divergir das decisões que são tomadas, a nível central. Essa é outra imagem de marca e de perfil da governação e da forma de atuação que a CDU tem, e que o PS não teria.

Aludiu a que eram aqueles os traços gerais que gostaria de deixar, esperando que a CDU concretize em 2020 o conjunto de investimentos e de obras que promete fazer, porque se tal não suceder (como acredita que vai acontecer com, pelo menos, 50% desses investimentos e obras), o PS votará, possivelmente, contra o próximo Orçamento, porque não pode continuar a dar o benefício da dúvida, desde 2013 até à presente data, a uma maioria CDU que o quer iludir e enganar, e que enganou a população com as promessas que fez, engana a comunicação social que se deixa enganar e tenta enganar os vereadores da oposição, que já não se deixam enganar e, por isso, votaram contra aquilo que foi proposto pela maioria CDU.

Transmitiu que as poucas obras que a maioria CDU fez foram, normalmente, mal feitas e, portanto, o PS não acredita que as obras inscritas no Orçamento para 2020 sejam bem feitas, para além de que já vêm com muitos anos de atraso, o que não dá ao PS a garantia e confiança de que a maioria CDU é capaz de honrar a palavra dada.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FEIRA NACIONAL DE GASTRONOMIA

Deu nota da participação da Câmara Municipal na Feira Nacional de Gastronomia, na passada quarta-feira, dia 30 de outubro, e transmitiu que estiveram presentes alguns dos produtores locais, que ali divulgaram os seus produtos, tendo havido lugar, também, à valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas, através da realização de um *showcooking* (com arroz carolino, naturalmente, e os sabores do campo), bastante apreciado por quem lá esteve, e que fez questão de fazer chegar essa nota.

Considerou que aquela foi uma jornada importante para o Município de Benavente e mencionou que seria interessante poder fazer uma reportagem com aquilo que as pessoas foram dizendo sobre a representação do Município.

Deixou um agradecimento sincero a todos aqueles que estiveram com a Câmara Municipal naquele evento e visitaram a sua representação, e endereçou-lhes um convite para visitarem o território de Benavente.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA SANTO ESTÊVÃO, AO FINAL DO DIA

Relativamente à questão colocada pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, em anterior reunião de Câmara, acerca do transporte dos alunos para Santo Estêvão, ao final do dia, transmitiu que teve oportunidade de contactar, tanto com o Agrupamento de Escolas de Benavente, como com a Ribatejana, que informou que, efetivamente, o autocarro se mantinha a chegar atrasado, devido ao facto de trazer de Vila Franca de Xira uma menina que chega no comboio e tem, obrigatoriamente, que apanhar aquele autocarro. Observou que, obviamente, também não aceita a desculpa que foi dada, até porque entende que a Ribatejana tem que encontrar alternativas. No entanto, não foi possível

tratar o assunto, telefonicamente, e a troca de *emails* também não surtiu grande efeito, estando agendada uma reunião com o dr. António Andrade para as quinze horas da próxima terça-feira, na perspetiva de poder encontrar soluções.

Acrescentou que a solução poderá passar por encontrar algum transporte alternativo e, para o efeito, o Agrupamento de Escolas de Benavente fez-lhe chegar, há pouco, uma listagem dos alunos que estão a ser transportados nos horários em questão e, embora não sejam muitos, necessitam, naturalmente, do bom acolhimento da parte da Câmara Municipal.

Mencionou, a título de curiosidade, que à segunda-feira, pelas dezoito e trinta, vai um aluno para a Barrosa, descendo o autocarro para Vila Nova de Santo Estêvão, Santo Estêvão e Foros de Almada; à terça-feira não há nenhum aluno para transportar naquele horário; à quarta-feira há quatro alunos para Foros de Almada e Santo Estêvão; à quinta-feira há oito alunos para Vila Nova de Santo Estêvão, Foros de Almada e Santo Estêvão e à sexta-feira há quatro alunos para Foros de Almada e Santo Estêvão.

Reiterou que na próxima terça-feira vai tentar colocar um ponto final na situação. Contudo, a informação de que dispõe é que o autocarro está a chegar às dezanove e trinta, em vez de chegar às dezanove e quinze, situação que não ocorreu aquando da realização da Feira de Vila Franca de Xira, em que chegava ainda um pouco mais tarde. Disse que traria novidades na próxima semana.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- TRABALHOS DE REMOÇÃO DOS JACINTOS NO RIO SORRAIA

Afirmou que a limpeza de jacintos no Rio Sorraia foi concluída, na passada semana, em toda a extensão desde o Trejoito, até à frente ribeirinha de Benavente.

Recordou que transmitira aos senhores vereadores que, na reunião do grupo que está responsável por definir o projeto de intervenção no Rio Sorraia, foi identificada como prioritária a limpeza para montante das pontes que se encontram no Rio Sorraia, precavendo eventuais situações de enxurrada que ponham em causa aquelas infraestruturas, algo que pode, perfeitamente, acontecer, atendendo às alterações climáticas que têm ocorrido, com chuvas contínuas.

Acrescentou que é esse o trabalho que está a ser feito, atualmente.

Frisou que grande parte do troço do Rio Sorraia com jacintos se localiza no concelho de Coruche e, obviamente, num tratamento de equidade, os meios estão mais vocacionados para ali.

Realçou que para além daquelas intervenções pontuais de reação ao problema, a Câmara Municipal de Benavente tem vindo a defender, com grande insistência, que, efetivamente, se possa concretizar um projeto de curto, médio e longo prazo, para se poder tratar a problemática dos jacintos.

Observou que a frente ribeirinha de Benavente foi limpa em finais de agosto e, entretanto, quando aquele troço foi concluído, estava, de novo, completamente repleto de jacintos, que foram outra vez limpos, tratando-se de um problema que vai persistir, se não houver uma intervenção diferenciada e qualificada. É nesse sentido que a intervenção da Câmara Municipal junto da APA está a acontecer, acreditando que é esse, também, o propósito daquela entidade relativamente ao problema.

2- ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

Disse que integra a Câmara Municipal, eleito em representação de uma força política e, obviamente, toma as posições que entender, do ponto de vista político, mas cumpre-

lhe, em primeiro lugar, defender a população e, portanto, continuará dessa forma, são esses os seus propósitos e é isso que o orienta.

Nesse sentido, acha que tem o dever de informar a população daquilo que, efetivamente, vai acontecer no próximo ano, embora os senhores vereadores da oposição não estejam habituados a que a Câmara Municipal de Benavente divulgue as suas ações e o seu trabalho, levando a que alguns possam dizer que a maioria CDU nada fez ao longo dos últimos mandatos, quando sempre tem existido muita obra, que a Autarquia peca por não divulgar. Mas esse é um propósito da maioria CDU e da sua forma simples de estar, achando que não é necessário evidenciar para as pessoas. No entanto, a Câmara Municipal alterará a sua política de comunicação e utilizará, obviamente, os órgãos que estão disponíveis na Autarquia para dar conhecimento às populações daquilo que, efetivamente, realiza, e que é muito.

Sublinhou que a Câmara Municipal de Benavente foi criando, ao longo dos anos, um conjunto de infraestruturas significativas, comparando-se com qualquer município, à sua dimensão, no que diz respeito aos rácios dos equipamentos, e tem a convicção de que esses equipamentos (fundamentais para as populações) são muito exigentes, do ponto de vista da Despesa Corrente, quer seja em meios humanos, quer seja em meios financeiros, sendo necessário dotá-los das condições para poderem funcionar (e julga que funcionam em pleno, com taxas de ocupação significativas).

Acrescentou que a Câmara Municipal de Benavente gera, sensivelmente, um milhão e meio de euros de Poupança Corrente por ano, e é essa Poupança Corrente que lhe permite desenvolver os investimentos que são necessários, no que respeita às obras e à manutenção, tendo que definir estratégias, saber o caminho que quer tomar, e as coisas não acontecem de um dia para o outro, sendo necessário pensá-las e trabalhálas com as populações para que, efetivamente, possam acontecer. Como tal, é normal que se possa apontar para determinados objetivos e que eles não sejam concretizados, no imediato.

Comentou que a Câmara Municipal apresenta, no ano em curso, um Orçamento duma dimensão como nunca aconteceu no Município de Benavente, sendo que em maio de 2020, quando for incorporado o Saldo da Conta de Gerência, esse Orçamento deverá atingir os vinte e nove milhões de euros, com um total de investimentos de cerca de onze milhões de euros, situação possível, seguramente, através duma estratégia bem definida.

Disse que os fundos comunitários são fundamentais, tendo a Câmara Municipal tido a capacidade de os maximizar e poder receber cerca de nove milhões de euros (um valor significativo). No entanto, há que ter em consideração as elegibilidades e as medidas que foram definidas, muito vocacionadas para determinadas áreas de intervenção, nomeadamente, a eficiência energética e a reabilitação urbana e, por conseguinte, a Câmara Municipal vai ter um volume de investimento muito significativo nos centros urbanos de Benavente e Samora Correia.

Deu nota que enquanto grande parte dos municípios só consegue fazer intervenções de reabilitação nos centros urbanos das respetivas sedes, o Município de Benavente conseguiu, atempadamente, definir uma estratégia para que Samora Correia (a freguesia de maior dimensão) também pudesse ser contemplada com aqueles meios financeiros.

Registou que, para si, todos os munícipes são iguais e, portanto, se, efetivamente, o grande investimento acontece em Samora Correia e Benavente, as outras localidades não podem deixar de ser atendidas, sendo feito um esforço significativo nesse sentido. Sublinhou que grande parte desses investimentos não surgem, apenas, por aquilo que são as perspetivas dos eleitos que integram a Câmara Municipal, correspondendo, antes, às reivindicações das populações no que concerne aos equipamentos e a um conjunto de infraestruturas, que são fundamentais, tratando essas matérias, diretamente, com os senhores presidente de Junta, trocando opiniões com as populações e concretizando, exatamente, aquilo que são as propostas.

Observou que, obviamente, cada um toma as suas posições políticas, e fá-lo-á da maneira que bem entender, situação que não lhe cria nenhum engulho e, portanto, para além de ter tido oportunidade de comunicar às populações o conjunto de investimentos que irão ter lugar, vai comunicar, também, os respetivos projetos, à medida que forem avançando.

Disse perceber que, do ponto de vista político, seja necessária uma afirmação, votando contra o Orçamento. No entanto, quem vota contra não pode, sequer, ter a pretensão de que uma ou outra situação foi ideia desta ou daquela força política, porque o Orçamento é de quem o vota, favoravelmente, ou, pelo menos, de quem se identifica com ele.

Transmitiu que, face às condições que foram reunidas, estão adjudicados cerca de seis milhões de euros em obras que estão a ir para o terreno, havendo outras que irão acontecer, a breve prazo, e apesar de se tratar duma grande exigência, a iniciativa privada também irá corresponder, na dinâmica que se prende com o desenvolvimento económico em várias áreas. Nesse sentido, 2020 será um ano importante para o Município de Benavente, na concretização de um conjunto vasto de iniciativas que as populações ansiavam que pudessem ocorrer e, conforme teve oportunidade de comunicar às populações, esse conjunto de iniciativas obrigou a Câmara Municipal a tomar algumas medidas do lado da Despesa, elegendo 2020 como um ano extraordinário, naquilo que é o propósito de concretizar aquilo que planeou há já muitos anos.

Aludiu à situação inaceitável (que já referiu aos senhores vereadores, em anteriores reuniões do Executivo, e tornou pública) de a Câmara Municipal estar a ser objeto da retirada, através de reembolso à Autoridade Tributária, de verbas muito significativas do IMT (Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis), no montante aproximado de um milhão de euros, sem que tenha qualquer responsabilidade na matéria. Deu nota que, a seu ver, a responsabilidade é do Governo, porque se era considerado, desde 2005, que os Fundos Imobiliários deixavam de estar isentos de IMT, as autarquias não têm culpa que tenha havido um erro de interpretação e que, passados tantos anos, as câmaras municipais estejam a ser confrontadas, de um momento para o outro, com o facto de terem que fazer o reembolso de verbas muito significativas que receberam, há muitos anos, e fizeram parte dos investimentos.

Crê que a Câmara Municipal irá concretizar um Orçamento de grande exigência, com o qual se identifica, e perfeitamente consciente dos esforços que foram necessários desenvolver.

No que respeita à observação do senhor vereador Pedro Pereira, de que as coisas estão piores do que há vinte ou trinta anos, afirmou que tem transmitido os indicadores que são públicos, e esses é que falam pelo Município, no que respeita à sua capacidade de desenvolvimento e àquilo que apresenta.

Realçou que os eleitos da CDU tomam as suas posições de acordo, obviamente, com uma orientação política, mas quando se trata de defender os interesses da população, esses estarão acima de qualquer questão de ordem política.

Referiu que a descentralização é um processo que, obviamente, desagrada à grande maioria dos autarcas, porquanto lhes atribui as tarefas que eram incómodas para a Administração Central, deixando, na mesma, as decisões no Terreiro do Paço e, por isso mesmo, a questão da regionalização (tão falada, ultimamente) era fundamental para que houvesse uma efetiva descentralização, não de tarefas, mas de competências. Destacou que grande parte das câmaras municipais não aceitou a transferência de competências nas áreas da educação e da saúde, e houve muitas que as aceitaram, em função das grandes pressões que foram exercidas para que isso acontecesse e, por isso mesmo, está a ser identificado um sobrefinanciamento das competências que estão a ser atribuídas a todos os municípios. Transmitiu que a Câmara Municipal está a desenvolver todas as diligências para, na eventualidade de ser confrontada com essa situação, poder responder da melhor maneira, porque não se trata duma questão de

somenos, podendo a Autarquia receber, eventualmente, cento e cinquenta a duzentos funcionários, mais de 50% daqueles que tem, atualmente, o que trará grandes impactos. Observou que a Câmara Municipal não deixará de manter a sua intervenção onde ela é necessária, indo para além daquilo que é a sua competência, como acontece, atualmente, na área da educação, da saúde e, também, da ação social. Contudo a Câmara Municipal não pode resolver os problemas estruturais do País, porque esses correspondem àquilo que deve ser a intervenção da Administração Central.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA referiu que aquele já começa a ser um padrão de resposta do presidente da Câmara Municipal, que o leva a concluir, mais uma vez, que o senhor presidente só se ouve a si próprio, porque, de facto, ouve mal aquilo que os outros dizem e, no que toca a si, rebate as suas observações, quase sempre, de forma distorcida e falsa. Julga que esse é um vício da cadeira com que, a partir de determinada altura, os presidentes ficam, só ouvindo a sua própria voz e já nem ouvem os que com eles trabalham lado a lado.

Clarificou que dissera que a rede de transportes do município está pior, atualmente, do que há vinte anos atrás.

Afirmou que não se esquece que o Município de Benavente fez muita obra e evoluiu durante a presidência do anterior presidente, sobretudo, nos dois ou três primeiros mandatos e, portanto, não é injusto e, como munícipe, está grato por esse desenvolvimento. Manifestou a expetativa de que o atual presidente deixe um terço daquilo que foi deixado naqueles três primeiros mandatos da mesma força política, mas com outra liderança.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA manifestou concordância com algumas das coisas que o senhor presidente referiu, nomeadamente, com o facto de uma câmara municipal ter que comunicar, cada vez mais e melhor, aquilo que faz aos seus munícipes. No entanto, essa comunicação deve ser imparcial e justa e a informação que o senhor presidente assinou no dia 28 de outubro não o é, na medida em que apenas transmite uma visão de um grupo político (que é o do senhor presidente) e, não, da Câmara Municipal.

Considerou que se o senhor presidente quiser, efetivamente, informar a população de uma forma justa, tem que disponibilizar às pessoas as posições dos diferentes grupos políticos e, mais importante do que isso, se houvesse, de facto, uma intenção clara e verdadeira de informar as pessoas, em vez de ter assinado uma informação, o senhor presidente teria mandado publicar a proposta de Orçamento no *site*, nas redes sociais e em todos os meios que estão ao dispor das pessoas, No entanto, essa proposta ainda não se encontra em lado nenhum a 4 de novembro, e é naquele documento que os cidadãos esclarecidos vão ver, de facto, o que é que consta da Despesa e nas colunas da Receita, e não numa informação assinada pelo senhor presidente, que apenas dá conta da aprovação do Orçamento e do seu valor global.

Concluiu, dizendo que os orçamentos não são só de quem vota a favor e se o senhor presidente também quiser ser sério e justo nessa matéria, tem que recuperar as declarações de voto dos vereadores da oposição, nomeadamente, a sua, em que fez referência que, na generalidade, concorda com a maioria dos investimentos propostos, e que o voto contra do PSD se prendia com a recusa sistemática de incluir no Orçamento aquilo que designa de Orçamento Participativo Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE assinalou que os orçamentos não se levam à prática apenas nas palavras, tendo, antes, que ser aprovados, para se poderem concretizar, e a aprovação é um ato consequente da estratégia e daquilo que, naturalmente, dela consta.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA retorquiu que era muito fácil o PSD ter aprovado o Orçamento para 2020, bastando o senhor presidente ter demonstrado a vontade política de incluir o Orçamento Participativo Municipal naquele documento previsional e, portanto, a ideia que fica para quem pode analisar o assunto de um prisma diferente do senhor presidente é que, de facto, a intenção do presidente da Câmara Municipal era mesmo que a oposição votasse contra o documento para, depois, poder dizer que as obras são só suas, quando isso não corresponde à verdade.

O SENHOR PRESIDENTE replicou que deixou claro que não era possível incluir o Orçamento Participativo no Orçamento para 2020 (tanto que houve necessidade de cortar tanta coisa na Despesa), mas que irá reunir com um conjunto de pessoas que tomaram posição relativamente a essa matéria, através da sociedade civil, e que em maio, aquando da aprovação da Conta de Gerência e da introdução do Saldo, aquela questão seria equacionada.

Acrescentou que a Câmara Municipal vai disponibilizando aos senhores vereadores, ao longo de um mês, a evolução da construção do Orçamento, para que todos possam acompanhar esse exercício, quando, normalmente, as câmaras municipais constroem o Orçamento com as suas maiorias e, dois dias antes da respetiva discussão e votação, entregam os documentos aos vereadores da oposição. Crê que esse é um processo violento, por assim dizer, dado que aquele é um documento exigente, não é fácil de analisar e aí, sim, não há hipótese de haver contributos de ninguém.

Recordou que uma semana antes da aprovação final, o Orçamento tinha um desequilíbrio de dois milhões e setecentos mil euros, tendo cabido ao presidente da Câmara Municipal, em conjunto com os seus vereadores e com os respetivos serviços, preparar um documento final, que foi de grande exigência, tendo sido, absolutamente, necessário cortar muito na Despesa Corrente, para conseguir equilibrar o Orçamento. Crê que houve um momento para que todos dessem a sua opinião e ajudassem a construir o Orçamento. Contudo, sabe que não era fácil, porque acha que todos se reveem na totalidade do que está elencado no Orçamento para 2020, dado que faz parte da reivindicação das populações, não sendo algo que consubstancie um capricho deste, ou daquele.

Disse perceber a afirmação política que é feita, não tendo nenhuma objeção à mesma. No entanto, tem consciência que procura o envolvimento e o contributo de todos, para que as coisas aconteçam da melhor forma.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA pediu ao senhor presidente que mandasse publicar a proposta de Orçamento no *site* da Câmara Municipal e que lhe desse publicidade nas redes sociais do Município.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que, por respeito à Assembleia Municipal, fá-loá quando aquele órgão deliberativo se pronunciar sobre o Orçamento.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

01.02- Serviço Municipal de Proteção Civil

Ponto 2 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DE BENAVENTE – PUBLICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PMEPC DE BENAVENTE, EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, DE 12/09/2019

Informação n.º 51/2019 do Serviço Municipal de Proteção Civil de Benavente

Relativamente ao assunto supra, informo o seguinte:

- 1. A revisão do PMEPC Benavente teve início em 2016MAI23, por deliberação da Câmara Municipal, foi elaborado pelo SMPC, teve análise prévia do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) Santarém da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) em 2017JUN05, parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) em 2017DEZ19, foi sujeito ao procedimento de Consulta Pública de 2018FEV21 a 2018MAR23.
- 2. Subsequentemente, foi submetido a parecer final da CMPC Benavente em 2018ABR24 e remetido ao CDOS Santarém da ANEPC, para apreciação formal em 2018ABR27 e, por informação deste CDOS, seguiu em 2018AGO23 para os serviços centrais da ANEPC, a fim de ser submetido à apreciação e eventual aprovação final da Comissão Nacional de Proteção Civil.
- 3. De 2018AGO23 até 2019JUL01 esteve na ANEPC a aguardar agendamento para a reunião da CNPC, o que aconteceu após insistência direta junto do senhor ministro da Administração Interna, 2019JUL23, com a sua aprovação, ficando-se a aguardar a publicação em Diário da República.
- 4. Esse ato ocorreu em 2019SET12 (cópia em anexo) estando assim o processo de revisão do PMEPC concluído, com aprovação, e a nova versão em condições de iniciar a sua implementação estrutural com os agentes de Proteção Civil e demais entidades públicas e particulares com especial dever de colaboração com missões atribuídas.
- 5. Submete-se o assunto a deliberação da Câmara Municipal.

O comandante operacional municipal, Miguel António Duarte Cardia

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, duzentos e setenta e seis euros e onze cêntimos, sendo seis mil, cento e vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos em dinheiro e mil, cento e quarenta e oito euros e trinta cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000009843092 – dois milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta e sete mil, quinhentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos:

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro euros e sete cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e cinquenta e um mil, duzentos e catorze euros e dois cêntimos:

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e noventa e cinco mil, trezentos euros e trinta cêntimos;

C.G.D - BNU

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e um cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM - Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos;

CCAM - Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos;

BES - Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, oitocentos e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, seiscentos euros e quarenta e um cêntimos:

B.C.P. - Benavente

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos, dos quais três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um euros e trinta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 4 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE SETE POSTOS DE TRABALHO: UM NO ÂMBITO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, UM DE ASSISTENTE TÉCNICO E CINCO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL / PROPOSTA

Considerando que:

- Na sequência da minha proposta datada de 20 de fevereiro, foi aberto procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para o exercício de funções de assistente operacional/pedreiro.
- Apresentaram candidatura ao referido procedimento 2 candidatos, sendo que um, não compareceu a nenhum método de seleção e o outro faltou à entrevista profissional de seleção, vindo a apresentar a sua desistência, por motivos pessoais.
- Se mantém a necessidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos e fundamentos da citada proposta, submetida a aprovação do órgão executivo na sua reunião ordinária de 25 de fevereiro p.p.;
- Igualmente se procedeu à abertura de procedimento concursal para recrutamento de assistente operacional/carpinteiro, na sequência da minha proposta datada de 3 de abril do corrente ano, submetida à aprovação do Executivo na sua reunião ordinária realizada em 8 de abril. Foi apenas apresentada uma candidatura, tendo o candidato em causa faltado ao último método de seleção, pelo que foi eliminado e o concurso ficou deserto, mantendo-se a mesma necessidade de ocupar o posto de trabalho em causa;
- No âmbito dos veículos especiais, concretamente, retroescavadoras, giratórias e motoniveladora, a Câmara Municipal conta apenas com dois trabalhadores, sendo que apenas um sabe operar com a motoniveladora e nenhum opera com a giratória, pelo que se torna indispensável proceder à abertura de procedimento para ocupação de um posto de trabalho nesta área dos veículos pesados, para trabalhar, em especial, com as referidas máguinas especiais;
- Não obstante existirem 4 tratoristas no Mapa de Pessoal, três dos quatro trabalhadores em causa exercem também outras funções paralelas, para as quais é também necessário dar resposta, como seja recolha de verdes e monos, tornando-se evidente a

sua insuficiência para executar as funções que lhes estão cometidas, designadamente, no âmbito do transporte de materiais para os mais diversos fins;

- O número de trabalhadores afetos ao exercício de funções de auxiliar de ação educativa não se mostra suficiente para garantir o regular funcionamento das 23 salas de ensino ocupadas, tendo em conta que as mesmas contam, atualmente, com 22 trabalhadores. Tal realidade, acrescida da alteração do ratio de pessoal não docente na educação pré-escolar, introduzida pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, justificam que se proponha a abertura de um posto de trabalho para o exercício destas funções.
- A existência de 5 postos de trabalho livres no âmbito da carreira de assistente técnico, justificam a necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, para exercer funções em qualquer uma das unidades orgânicas onde a carência de recursos desta natureza for mais significativa;
- A veterinária municipal cessou funções na Câmara Municipal de Benavente, passando à situação de reforma, com efeitos reportados a 26 de outubro. É indispensável manter o posto de trabalho em causa, como forma de garantir, no âmbito das competências que lhe estão legalmente cometidas, a prevenção e correção de fatores ou situações de causarem prejuízos graves à saúde pública, bem como a salubridade dos produtos de origem animal;
- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho, é cometida ao órgão executivo dos municípios, de acordo com o disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

- 1 Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/pedreiro – Procedimento A
- 1 Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/carpinteiro – Procedimento B
- 1 Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/motorista de pesados e máquinas especiais – Procedimento C
- 1 Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/tratorista – Procedimento D
- 1 Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/auxiliar de ação educativa – Procedimento E
- 1 Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente técnico –
 Procedimento F
- 1 Posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de técnico superior/médico veterinário – Procedimento G
- **1 Conteúdo funcional da carreira de assistente operacional –** Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/pedreiro

- Tarefas relacionadas com fundações estruturais;
- Execução de muros, pavimentos, paredes e tetos;
- Trabalhos de saneamento e de outras infraestruturas;
- Reparar e limpeza de telhados;
- Montagem e desmontagem de estruturas de natureza diversa;
- Rebaixamento de lancis para a passagem de pessoas com mobilidade condicionada:
- Limpeza e conservação das máquinas e ferramentas de trabalho.

1.2. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/carpinteiro

- Executar diversos trabalhos em vários tipos de madeira, através de moldes que lhe são apresentados;
- Assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de telhados e lambris:
- Proceder à transformação e reparação de peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova;
- Executar diversos tipos de peças em madeira;
- Moldar madeira das janelas e das portas;
- Realizar trabalhos de manutenção, reparação e conservação dos vários edifícios municipais por solicitação superior.

1.3. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/veículos pesados e máquinas especiais

- Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas;
- Limpar e remover lixos e terras em excesso das valas e bermas, com o auxílio da retroescavadora;
- Executar tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas e viaturas adequadas.
- Proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços;
- Remover o lixo de grande dimensão, que se encontra junto dos contentores

1.4. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/tratorista

 Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado, tendo em vista o transporte de materiais, alcatrão e limpeza de espaços e arruamentos públicos municipais, bem como a manutenção das bermas, valetas e caminhos municipais.

1.5. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/auxiliar ação educativa

- Desenvolver trabalhos auxiliares nas atividades de ação educativa;
- Assegurar a limpeza e conservação das instalações abrangida.

- **2 Conteúdo funcional da carreira de assistente técnico –** Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.
- **3 Conteúdo funcional da carreira de técnico superior –** Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

3.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/veterinário municipal

As funções são as descritas no Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio:

- colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;
- Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças epizoótico;
- Emitir guias sanitárias de trânsito;
- Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional;
- Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico;
- Prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.
- **4 Modalidade de constituição da relação jurídica -** Para todos os procedimentos, a relação jurídica é constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 - Condições de Admissão:

- **5.1.** Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.
- **5.2.** Devem reunir os <u>requisitos gerais</u> previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
 - Ter 18 anos de idade completos;

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Habilitações literárias

- **5.3.1** Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, os candidatos dos **Procedimentos A a E**, deverão possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP, nos seguintes termos:
 - 4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
 - Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967:
 - Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.
- **5.3.2.** Considerando que, nos últimos anos, o recrutamento para o exercício de algumas funções inerentes à carreira de assistente operacional tem sido difícil, na medida em que, frequentemente, ficam desertos por falta de habilitações literárias dos poucos candidatos que pretendem ser opositores ao procedimento concursal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 34.º da LTFP, **nos Procedimentos A a D é dispensável a posse das habilitações literárias mínimas exigidas**, sendo a formação e experiência profissionais necessárias e indispensáveis à ocupação do posto de trabalho aferidas através de prova prática de conhecimentos.
- **5.3.3.** Os candidatos do **Procedimento F**, deverão possuir o 12.º ano de escolaridade
- **5.3.4.** Os candidatos do **Procedimento G**, deverão ser possuidores de licenciatura em Medicina Veterinária.

5.4 Certificações específicas

- **5.4.1** Os candidatos do **Procedimento C**, devem possuir:
 - Carta de condução categoria "C";
 - Curso de condutor/manobrador de equipamentos de movimentação de terras.
- **5.4.2.** No **Procedimento G (técnico superior/veterinário)**, é exigida cópia da **cédula profissional**, comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou declaração emitida pela mesma entidade.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que existirem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

- **6 Âmbito do recrutamento:** O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do concurso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal.
- **7 Métodos de seleção:** Nos termos do art.º 36.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 5.º da Portaria n.º

125-A/2019, de 30 de abril, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos. Nos termos do nº 4 do citado art.º 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da citada portaria, constitui, ainda, método de seleção a Entrevista Profissional de Seleção.

A prova de conhecimentos dos **Procedimentos A a D**, será prática de conhecimentos específicos, e visa avaliar as competências técnicas, em função dos seguintes parâmetros: Domínio da técnica, rapidez de execução e qualidade de execução. A prova de conhecimentos dos **Procedimentos E a G**, será teórica de conhecimentos específicos.

8 - Composição do júri:

Procedimento A

Presidente – Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior engenharia civil.

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente e Herculano Augusto Cruz Friezas, assistente operacional/pedreiro;

Vogais suplentes: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos e Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior engenharia civil.

Procedimento B

Presidente – Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos e João Joaquim Moisés Castanheiro, assistente operacional/carpinteiro;

Vogais suplentes: Alberto Fernando Costa da Silva e David António Costa de Sousa Oliveira, ambos assistentes operacionais/carpinteiros.

Procedimentos C e D

Presidente – Vitor Manuel Matias Cardoso, técnico superior de máquinas;

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos e António Manuel Vieira Pereira, encarregado geral;

Vogais suplentes: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

Procedimento E

Presidente – Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia. Vogais suplentes: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos e Ana Luisa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques, técnica superior/ Gestão autárquica.

Procedimento F

Presidente – Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimento e Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira;

Vogais suplentes: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos e Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho, técnico superior/economista

Procedimento G

Presidente – João Carlos de Vasconcelos Dias Cabral

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimento e Sónia Sofia Barata Mantas, técnica superior/enfermagem veterinária;

Vogais suplentes: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia.

9 - Local de trabalho - área do município de Benavente

Paços do Município de Benavente, 29 de outubro de 2019

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que os procedimentos concursais em apreço têm como objetivo, numa primeira fase, dar resposta a dificuldades com que os serviços se debatem, face à aposentação de um conjunto de trabalhadores, e, por outro lado, constituir reserva de recrutamento para que, em 2021, a Câmara Municipal esteja preparada para dar resposta às eventuais exigências, no âmbito do processo de descentralização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de procedimentos concursais comum para ocupação para ocupação de sete postos de trabalho: um no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/pedreiro – Procedimento A, um no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/carpinteiro – Procedimento B, um no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/motorista de pesados e máquinas especiais – Procedimento C, um no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/tratorista – Procedimento D, um no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/auxiliar de ação educativa – Procedimento E, um no âmbito da carreira/categoria de assistente técnico – Procedimento F e um no âmbito da carreira/categoria de técnico superior/médico veterinário – Procedimento G.

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 5 – ARREMATAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA

EDITAL N.º 8024/2019

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em 2019-09-30, que pelas 14.30 horas do próximo dia 4 de novembro de 2019, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, terá lugar a hasta pública, destinada à arrematação da concessão do direito de

exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia, de acordo com as seguintes condições

- 1. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
- 2. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
- **3.** O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 300,00 (trezentos euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;
- **4.** O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
- **5.** A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art.º 10.º do respetivo regulamento;
- 6. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
- **7.** O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 600 (seiscentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
- **8.** São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
- **9.** O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta Autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 2 de setembro de 2019.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE procedeu à leitura do Edital que publicitou a realização da hasta pública para arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia e explicitou as obrigações fiscais a que os arrematantes ficariam sujeitos, bem como outras questões pontuais e, seguidamente, deu início à hasta pública.

Apresentada que foi por António Rovisco a única oferta de 300,00 € (trezentos euros), o senhor presidente encerrou a hasta pública.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia a António Rovisco, pelo valor de 300,00 € (trezentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 – EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA – NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Processo Nº: 25.05.02/03-2019

Processo MyDoc: 2019/300.10.001/32

Informação n.º 8959, de 29/10/2019

Considerando que,

- se nomeou, em sede de reunião ordinária realizada em três de junho do ano em curso, a técnica superior, Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil, para diretora de fiscalização e gestora do contrato;
- o CCP não define a matéria da escolha e do perfil do gestor do contrato, nem o dissocia do papel de diretor de fiscalização e a mesma foi nomeada, estando apta para o efeito;
- o parecer da fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, remete para a reanálise dessa decisão e sendo reconhecida, efetivamente, que a sobreposição da figura de gestor e diretor de fiscalização seria em abstrato suscetível de tanger o princípio da segregação de funções.

Sugere-se que,

- em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, seja nomeado o novo gestor de contrato:
- como diretora de fiscalização, seja mantida a TSUP Cátia Correia, engenheira civil, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o artigo 16.º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, nomeadamente, para efeitos da verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos a executar no âmbito da empreitada em título.

À consideração superior,

A técnica superior, Cátia Vanessa Passos Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: "À reunião.29-10-2019"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise e propôs a nomeação da coordenadora técnica, Cidália Moreira, para gestora do contrato, mantendo a engenheira civil, Cátia Correia, como diretora de fiscalização.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade nomear a coordenadora técnica, Cidália Maria Martins José Moreira, como gestora do contrato da empreitada de "Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia" e manter a técnica superior, Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil, como diretora de fiscalização,

nomeadamente, para efeitos da verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos a executar no âmbito da referida empreitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

22.10.2019

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 854/2019

Requerente: Rui Pedro Braz Nortista

Local: Vale das Lebres - Estrada do Miradouro - Benavente

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura."

Ponto 8 - LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1044/2019

Requerente: Joaquim Manuel Pereira Alves Local: Rua Albertina Pato, n.º 6 – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir

tramitação."

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 1841/2018

Requerente: José Justino Fonseca Lima Local: Rua das Cardosas – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido a licença

administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD."

23.10.2019

Ponto 10 – LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE USO PARA LAR DE IDOSOS

Processo n.º 1263/2018 Requerente: Olha Kvytsin

Local: Quinta Marecos, Lote 2 e 3 - Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do

parecer do chefe da DMOPPUD."

25.10.2019

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / RECONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA

Processo n.º 258/2018

Requerente: Teresa Miguéns Xavier da Cunha, Unipessoal, Lda.

Local: Largo de Santo André – Benavente

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em

conformidade."

28.10.2019

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA, PISCINA E MURO

Processo n.º 683/2019

Requerente: Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda.

Local: Rua Dr. Sousa Dias, Lote 1 – Santo Estêvão

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir

tramitação."

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO

Processo n.º 913/2019

Requerente: Splendid & Lovely – Unipessoal, Lda.

Local: Bairro Nossa Senhora da Oliveira, Lote 4 – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do

parecer do chefe da DMOPPUD."

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

22.10.2019

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE CENTRO HÍPICO

Processo n.º 252/2018

Requerente: Centro Hípico de Santo Estêvão, S.A. Local: Herdade da Aroeira, lote 6 – Santo Estêvão

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos

do parecer do chefe da DMOPPUD."

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 1841/2018

Requerente: José Justino Fonseca Lima Local: Rua das Cardosas – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido a licença

administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD."

22.10.2019

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Processo n.º 767/2019

Requerente: Alcafer - Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Lda.

Local: EN 118 Km 38,5 - Benavente

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos

do parecer do chefe da DMOPPUD."

25.10.2019

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / POSTO DE COMBUSTÍVEIS

Processo n.º 1015/2019

Requerente: Herança de Orlando Jesus da Silva Local: Rua da Esteveira – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos

e condições do parecer do chefe da DMOPUD."

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

25.10.2019

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / POSTO DE COMBUSTÍVEIS

Processo n.º 1015/2019

Titular: Herança de Orlando Jesus da Silva

Requerente: Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, S.A.

Local: Rua da Esteveira - Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido de averbamento."

Ponto 19 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 486/2019

Requerente: Leopoldino Gonçalves Pires

Local: Rua General Humberto Delgado – Coutada Velha – Benavente

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 29.10.2019

Reformulada a proposta da situação resultante do destaque, pretende o requerente a emissão de certidão de destaque para efeito de destaque de uma parcela de terreno com área de 1.405,00 m², ao prédio com uma área total registada de 2.786,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) de Benavente sob o n.º 2777/19971230, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 37 da secção BL (parte), sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 99/101, em Coutada Velha, na freguesia de Benavente, com as seguintes confrontações (conforme Certidão da CRP de Benavente):

Norte – Manuel Bastos Freitas; Sul – Luís Freitas Bastos; Nascente – Rua General Humberto Delgado; Poente – Filipe de Freitas Neves.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Na presente proposta de destaque, <u>a frente da parcela remanescente confinante com arruamento público apresenta uma largura de 7,99 metros</u>, sendo que o restante da parcela se desenvolve a tardoz da parcela a destacar.

Como antecedente consta dos arquivos desta Divisão,

- o Processo n.º 666/2012, com Registo de Entrada n.º 8128, de 13-06-2012, relativo a pedido de construção de um muro de vedação e seu alinhamento, no prédio em referência, com a área total de 2.786,00 m², sito na Rua General Humberto Delgado, em Coutada Velha, na freguesia de Benavente.

Uma vez que a execução de muros confinantes com a via pública "...carece de prévia definição do respetivo alinhamento pelos serviços municipais", ao abrigo do artigo 20.º do Regulamento n.º 419, de 12 de julho de 2011 (RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação), o serviço de Topografia desta Câmara, na presença do representante do requerente, deslocou-se ao local a 03-10-2012, procedendo à marcação do alinhamento do muro o qual ficou implantado a 2,50 m da berma atual da rua.

O destaque de uma única parcela permite a separação de um prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, em duas parcelas autónomas e com isenção de licença, desde que as mesmas confrontem com arruamentos públicos. Sendo que a pretensão do requerente é o destaque de uma parcela situada em perímetro urbano, resultando duas parcelas que confrontam ambas com arruamento público, enquadra-se legalmente no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Na área correspondente ao prédio originário não é permitido efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do RJUE.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar que:

De acordo com o definido na Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, publicada no Diário da República, Série II, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, e eficaz desde 21 de fevereiro de 2019.

 Com base na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (1.1), as duas parcelas de terreno, parcela a destacar e parcela remanescente, se inserem na classe de Solo Urbano – Solo Urbanizado, na categoria de Espaço Residencial (UR), na subcategoria A Estruturar.

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, "O Solo Urbanizado é aquele que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e é servido por equipamentos de utilização coletiva."

As disposições comuns aplicáveis ao Solo Urbanizado estão definidas no artigo 53.º do mesmo Regulamento, que se transcreve:

1 – A nova urbanização ou, obra de construção ou de reconstrução sem preservação da fachada, em Solo Urbanizado deverá respeitar o alinhamento consolidado, sendo condicionada a constituição de corpos balançados sobre o alinhamento da via pública,

- e enquadrar-se com as construções existentes na área em que se vai inserir, nomeadamente no que à altura se refere.
- 2 Excetuam-se do disposto no número anterior as situações em que o Município já tenha estabelecido ou venha a estabelecer novos alinhamentos, através de instrumento adequado para o efeito, necessários a:
- a) Reperfilamento do arruamento confrontante;
- b) Correção do traçado do espaço público;
- c) Reordenamento urbanístico do local da intervenção.
- 3 Os parâmetros urbanísticos para cada categoria e subcategoria de espaço, definidos nos respetivos regimes de edificabilidade, aplicam-se, na ausência de troço de frente urbana consolidada, a operações de loteamento e de destaque e, a obras de construção e de ampliação, devendo ser considerados como globais, com exceção do "número máximo de pisos" que deve ser aplicado ao lote ou parcela. "(…).

As condições de uso e ocupação do solo, e regime de edificabilidade, no Espaço Residencial (UR) estão definidas no artigo 58.º e no n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Regulamento, que se transcrevem:
"(...)

Artigo 58.º - Uso e ocupação do solo

O Espaço Residencial destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, incluindo equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana, e ainda, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos.

Artigo 59.º Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade no Espaço Residencial deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos:

	PARÂMETROS URBANÍSTICOS - VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS			
SOLO URBANIZADO ESPAÇO RESIDENCIAL	DENSIDADE HABITACIONAL (FOGOS/HA)	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO	NÚMERO DE PISOS
COUTADA VELHA				
A ESTRUTURAR	15	0,20	0,40	2

(extrato do quadro para a área urbana de Coutada Velha) (...)».

2. Com base na Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes (2.6), as duas parcelas de terreno, parcela a destacar e parcela remanescente, estão condicionadas por uma Linha Elétrica de Baixa / Média Tensão que as atravessa na direção norte/ sul (sujeitas a servidões administrativas de linhas elétricas, devendo respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de novembro de 1960, e no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, "Na área de intervenção do PDMB vigoram todas as servidões administrativas

e restrições de utilidade pública plenamente eficazes, designadamente as seguintes: ...f) Infraestruturas:...iii) Rede Elétrica..."

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, "Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicam-se os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do presente Plano."

De acordo com o definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigência, publicado através do Edital n.º 1073/2018, de 9 de novembro, as duas parcelas de terreno, parcela a destacar e parcela remanescente, estão condicionadas, em parte, a nascente, pela Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível (FGC).

A pretensão cumpre o RJUE e não contraria o Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, mas pelo facto deste último não fazer menção expressa à definição de frentes mínimas da parcela alvo de destaque em espaço urbano, tornou-se necessário para um adequado ordenamento do território que esta Câmara Municipal definisse normas, as quais foram aceites na reunião de Câmara Municipal de 28-10-2019, e serão vertidas em regulamento municipal. Destacam-se aqui as normas a respeitar para o espaço urbano em análise, as quais se transcrevem:

«(...)

1.5 - As situações em que as parcelas propostas como resultado do destaque, criam uma parcela na frente de rua e uma parcela a tardoz, ou seja, um acesso em impasse – uma frente de pequena dimensão que abre para uma parcela maior a tardoz."

Nestes casos, devem ser asseguradas as normas de SCIE de modo a proporcionar o acesso de veículos de emergência ao interior da parcela conforme o disposto no artigo 3.º da portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro "os edifícios e recintos devem ser servidos por vias de acesso adequadas a veículos de socorro em caso de incêndio, as quais, mesmo que estejam em domínio privado , devem possuir ligação permanente à rede viária pública e respeitar as exigências constantes dos artigos seguintes deste titulo."

As condições exteriores de segurança e acessibilidade nomeadamente no que respeita a vias de acesso as normas estão dependentes da altura dos edifícios, assim em edifícios com altura não superior a 9 m, de acordo com o artigo 4.º do mesmo diploma "Nas vias em impasse, com exceção das utilizações — tipo da 1.ª categoria de risco sem locais de risco D, a largura útil deve ser aumentada para 7 m ou, em alternativa, devem possuir uma rotunda ou entroncamento, que permita aos veículos de socorro não percorrerem mais de 30 m em marcha-atrás para inverter o sentido de marcha." Já em edifícios com altura superior a 9 m, o artigo 5.º estipula "1 — Sem prejuízo de disposições mais gravosas de outros regulamentos, as vias de acesso de qualquer edifício com altura superior a 9 m devem possibilitar o estacionamento dos veículos de socorro junto às fachadas, consideradas como obrigatoriamente acessíveis nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo seguinte, e possuir as seguintes características: a) 6 m, ou 10 m se for em impasse, de largura útil;"

Assim, não havendo modo de prever se o edificado que futuramente será erigido nas parcelas alvo de destaque terá altura superior ou inferior a 9m, deve a frente mínima para situações de parcela com ligação à via publica por impasse, ser de 10m ou em alternativa 7m desde que na certidão da Conservatória do Registo Predial do prédio que

fique com o impasse se registe o condicionamento à construção de que a altura de edifícios a erigir na parcela não poderá ser superior a 9m de altura. (...)».

Identificam-se, assim, as duas parcelas de terreno autónomas resultantes da proposta de fracionamento, e caracterizadas conforme a Memória Descritiva e Justificativa apresentada pelo requerente:

- a <u>parcela a destacar</u> com a área de 1.405,00 m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Parcela restante; Sul – Luís Freitas Bastos; Nascente – Rua General Humberto Delgado; Poente – Parcela restante.

- e a <u>parcela remanescente</u> com a área de 1.381,00 m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Manuel Bastos Freitas; Sul – Luís Freitas Bastos e Parcela a destacar; Nascente – Rua General Humberto Delgado e Parcela a destacar; Poente – Filipe Freitas Neves.

De referir, ainda, que <u>na parcela a destacar se pretende construir uma habitação unifamiliar com um só piso para residência permanente</u>, e onde já existe um furo para abastecimento de água. Na parcela remanescente existem várias edificações, as quais se representam no Levantamento Topográfico (elaborado por Pires de Matos, Lda., em outubro de 2019) e, segundo a Memória Descritiva e Justificativa do destaque de parcela, correspondem a uma moradia e anexos agrícolas, que atualmente se encontram desocupados, não oferecendo condições de utilização. Nos arquivos desta Divisão consta a Licença n.º 254, de 29-09-1962 (Processo de Obras n.º 256/1962, com Registo de Entrada n.º 11-09-1962), em nome de Manuel das Neves, que corresponde ao licenciamento da dita moradia, a qual por visita ao local se confirma desocupada, assim como os anexos.

Conclusão:

Face ao exposto, podemos dizer que <u>a pretensão cumpre o RJUE e não contraria o definido no Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, desde que respeitadas as servidões administrativas e os respetivos regimes legais em vigor, e as normas para o espaço urbano alvo de destaque. Estas normas foram propostas e aceites em reunião da Câmara Municipal de 28-10-2019, e serão vertidas em regulamento municipal. Sendo que o requerente reformulou a proposta da situação resultante do destaque conformando-se com as citadas normas, <u>consideramos adequado este fracionamento</u>, uma vez que a geometria da parcela remanescente resulta com uma frente urbana de 7,99 metros, em alternativa aos 10 metros de frente mínima para situações de parcela com ligação a arruamento público por impasse. Contudo, <u>terá de ficar registado na certidão da CRP do prédio que fica com o impasse</u>, o condicionamento à construção de que a altura de edifícios a erigir na parcela não poderá ser superior a 9m de altura.</u>

Sendo que a certidão de destaque da parcela comprova a verificação dos requisitos para o referido destaque e é suficiente para efeitos de registo predial da parcela destacada, submete-se à consideração superior a decisão a tomar sobre este processo.

Verónica Coelho, técnica superior – eng.ª biofísica

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	29.10.2019
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação do serviço de Informação Geográfica, de 29.10.2019 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.405,00 m², ao prédio com uma área total registada de 2.786,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) de Benavente sob o n.º 2777/19971230, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 37 da secção BL (parte), e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 - REABILITAÇÃO URBANA / VISTORIA

Processo n.º 1405/2019

Requerente: Velvetepisode, Lda.

Local: Rua Manuel Martins Alves, 42 – Santo Estêvão

Informação de 24.10.2019

Na sequência do pedido formulado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e subsequente vistoria inicial efetuada em 02-10-2019, respeitante ao prédio sito na Rua Manuel Martins Alves, n.º 42, em Santo Estêvão, foi identificado um nível de conservação "1", a que corresponde um estado de conservação "péssimo".

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11", conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1405/19-1ªV.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	28.10.2019
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação n.º 1405/19-1ªV que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e atribuir ao imóvel sito na Rua Manuel Martins Alves, n.º 42, em Santo Estêvão, o coeficiente de conservação "1", a que corresponde o estado de conservação "péssimo". A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 21 - CORTA-MATO ESCOLAR - 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento do Corta-mato Escolar, a realizar no próximo dia 12 de novembro em Benavente. Junta ao requerimento os seguintes documentos:

- Mapa com o percurso assinalado;
- Programa da prova;
- Parecer favorável da GNR, Comando Territorial de Santarém Destacamento territorial de Coruche.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licenciamento para o Corta-mato Escolar, a realizar no próximo dia 12 de novembro, em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – 11.ª EDIÇÃO DE BTT – TERRAS DO TOIRO – PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Associação Recreativa do Porto Alto

Informação DMCETJ n.º 8604, de 17/10/2019

- 1 Dando cumprimento ao estipulado no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Associação Recreativa do Porto Alto, com sede em Rua José Saramago, n.º 4 Samora Correia, solicita emissão de alvará de licenciamento para realização da 11.ª edição de BTT Terras do Toiro, a ter lugar no próximo dia 20 de outubro de 2019 em Samora Correia, com início às 9.00 horas e términus às 12.30 horas.
- 2 Para instrução do processo juntam planta com o percurso assinalado e parecer favorável da GNR Comando Territorial de Santarém, Destacamento Territorial de Coruche.

3 – Estão reunidas as condições para o deferimento do pedido de licença e da inerente emissão do respetivo alvará, dada a urgência para o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a sujeitar a ratificação da Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

Sobre este assunto, o senhor presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho: "Homologo e defiro o pedido de licença. Emita-se o respetivo alvará. Sujeite-se a ratificação da CMB"

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 23 - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2020 - PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO

Informação n.º 9056, de 31/10/2019

A Bolsa de Turismo de Lisboa, a maior feira do setor em Portugal, irá decorrer entre 11 e 15 de março, na Feira Internacional de Lisboa (FIL).

A Entidade Regional de Turismo (ERT) através de um stand múltiplo, à semelhança dos anos anteriores, promove de forma integrada as ofertas turísticas do Alentejo e do Ribatejo através de informações sobre a oferta dos destinos, provas, degustações, apresentações de projetos e eventos, demonstrações de artesanato e animações musicais. No conjunto pretende-se que esta presença seja uma participação conjunta envolvendo as autarquias e as empresas num espaço representativo destes territórios.

Neste sentido, considerando a relevância e o impacto da Bolsa de Turismo de Lisboa enquanto espaço de excelência para apresentação e promoção, propõe-se novamente a participação do Município de Benavente em stand integrado no espaço da Entidade Regional de Turismo.

A área a disponibilizar corresponde a um espaço expositivo de 6 m², incluindo já uma impressão de uma imagem de grande formato, a disponibilizar, bem como um balcão e cadeiras para atendimento. Os conteúdos a definir, pretendem evidenciar o território do ponto de vista das tradições mais identitárias, do património natural, com enfoque no turismo de natureza e, naturalmente, na promoção e valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas. Complementarmente, apresentar-se-á programação específica que visa a animação e a promoção turística do município.

Os custos com a participação são de € 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta euros) e ainda € 64,02 (sessenta e quatro euros e dois cêntimos) relativos a um lugar para estacionamento.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE transmitiu que a proposta de participação na Bolsa de Turismo de Lisboa 2020 é idêntica à de anos anteriores e os valores são similares.

Deu nota que a programação relativa à participação da Câmara Municipal naquele evento será submetida à consideração do Executivo logo que seja oportuno.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a participação do Município de Benavente na Bolsa de Turismo de Lisboa 2020 e assumir os respetivos encargos.

Ponto 24 – ATIVIDADE ALUSIVA AO S. MARTINHO – 11 DE NOVEMBRO DE 2019 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TASQUINHA

Entidade: Creche e Jardim de Infância Padre Tobias

Assunto: Solicita a cedência de uma tasquinha para apoio à atividade alusiva ao S. Martinho, que pretende realizar no dia 11 de novembro, em Samora Correia.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que já é habitual a Creche e Jardim de Infância Padre Tobias comemorar o S. Martinho e solicitar à Câmara Municipal a colocação de uma tasquinha nas imediações do pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia e da Escola Prof. João Fernandes Pratas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Creche e Jardim de Infância Padre Tobias para a realização de uma atividade alusiva ao S. Martinho, a levar a efeito no dia 11 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – JORNADAS MUTUALISTA – 27 DE NOVEMBRO DE 2019 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO

Entidade: Associação de Socorros Mútuos Benaventense

Assunto: Solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado para acolhimento das Jornadas Mutualista, a realizar no dia 27 de novembro de 2019.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que embora o pedido inicial (e que foi agendado) refira o auditório do Palácio do Infantado, há a possibilidade de aquele espaço não ser utilizado, face ao número de participantes no evento, e de ser usada uma das salas da Biblioteca Odete e Carlos Gaspar. De qualquer das formas, sendo usado um espaço, ou outro, pensa que a Câmara Municipal está em condições de conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado à Associação de Socorros Mútuos Benaventense, para acolhimento das Jornadas Mutualista, a realizar no dia 27 de novembro.

Educação

Ponto 26 - PAGAMENTO DE CADERNOS DE ATIVIDADES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE - ANO LETIVO 2019/2020

Informação DMCETJ n.º 8956, de 29/10/2019

Com o objetivo de desenvolver os procedimentos relativos à comparticipação dos cadernos de atividades, após a aprovação em minuta dos escalões de abono de família, de acordo com o posicionamento da Segurança Social para o ano letivo 2019/2020, submete-se à Câmara a relação devidamente validada dos encarregados de educação que solicitaram o referido apoio.

O valor máximo da comparticipação dos cadernos de atividades é de 35,00 € para os alunos do 1.º e 2.º anos de escalão 1 (A) e Nee´s e de 20,00 €, para os alunos de escalão 2 (B).

Os alunos do 3.º e 4.º anos de escalão 1 (A) e Nee´s o valor máximo da comparticipação é de 45,00 € e para os alunos de escalão 2 (B) é de 25,00 €, o valor remanescente destinar-se-á a material escolar ficando disponível na papelaria dos respetivos agrupamentos de escolas.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 940,00 € (novecentos e quarenta euros), sendo 817,07 € (oitocentos e dezassete euros e sete cêntimos) para cadernos de atividades e 122,93 € (cento e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos) para material didático.

Nota: Todos os processos analisados estão arquivados no setor de Educação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação DMCETJ n.º 8956, de 29/10/2019 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 817,07 € (oitocentos e dezassete euros e sete cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Samora Correia;
- Empreitada de: "Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) Samora Correia" – Nomeação de gestor do contrato;

- Certidão de destaque;
- Reabilitação urbana / Vistoria;
- Corta-mato Escolar 11 de novembro de 2019 Requerimento para emissão de alvará de licenciamento;
- Atividade alusiva ao S. Martinho 11 de novembro de 2019 Pedido de cedência de tasquinha;
- Pagamento de cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE Ano letivo 2019/2020.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.